LEI N° 13.506, DE 15.07.04 (D.O. DE 16.07.04).

Institui a data 13 de dezembro como o "Dia Estadual do Forró".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído a data 13 de dezembro como o "Dia Estadual do Forró", em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o "Rei do Baião".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de julho de 2004.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA Governador do Estado do Ceará

Iniciativa: Deputado Nelson Martins